



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 301

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Edital	3
Licitações e Contratos	4
Chamadas Públicas	4
Errata	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 301

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MARAU

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.524, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

*Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto no orçamento vigente, um crédito especial, por excesso de arrecadação na importância de R\$ 710.360,00, distribuídos as seguintes dotações:

SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO

872 4.4.90.51.000 BRAS E INSTALAÇÕES  
243.750,00

1165 Conv. 843643 - Estádio Carlos R Bebber

873 4.4.90.51.000 BRAS E INSTALAÇÕES  
243.750,00

1166 Conv. 862565 - Estádio Carlos R. Bebber

SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

874 4.4.90.51.000 BRAS E INSTALAÇÕES  
222.860,00

1167 Conf. 872579 - Pavimentação Interior

Excesso: Fonte de Recursos

1165 243.750,00

1166 243.750,00

1167 222.860,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2019.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 004, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

*Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01, instaurada pela Portaria nº 80/2018.*

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando formulado pela Comissão Processante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento, em razão de que os integrantes da Comissão estiveram em gozo de férias e de que estes têm o prazo de 10 (dez) dias para apresentação do relatório final, conforme parágrafo único, do art. 179, da Lei 1.402/1990;

CONSIDERANDO a súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a qual dispõe que "o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa".

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 10 (dez) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, instaurado pela Portaria nº 80, de 21 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de 2019

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

VALERIANO PESSINI

Secretário de Administração

Súmula 592 STJ - o excesso de prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 301

Página 3 de 5

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA N.º 041, DE 18 DE JANEIRO DE 2019 – RH. CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. CESSAR, a Função Gratificada (FG1) do(a) Servidor(a) Tatiana Locatelli, nas matrículas nº 20460 e 22179, na Função de Chefe de Turma, lotado(a) no(a) Sec. Mun. de Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 13/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Edital

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº017/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº

263/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Servente.

#### SERVENTE URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROSILENE DE SOUZA BORDIN	1º
EDIANE TEREZINHA PANNO	2º
IRINILDA SANTINA BORLINA	3º
HELISABETE APARECIDA DOS SANTOS	4º
MARIA INÊS DORNELLES PETER	5º
CLEONILSA LOURDES MICHELOTTI SOTORIVA	6º
GUILHERMINA BOTTEGA DA SILVA	7º
NELCI LUISA DE SOUZA	8º
MARLEI MARES ROAIS	9º
TEREZINHA LODI	10º
NELSI DONEDA DA SILVA	11º
CLAUNIZ TEREZINHA LIMA DA SILVA	12º
GLADIS MARIA LUNARDI	13º
JAQUELINE LEITHARDT	14º
NELOI LUZ DO NASCIMENTO	15º
GILVANE QUADROS	16º
IVANIR DA SILVA MORAIS	17º
SELOIR DE MORAES MARTINS	18º
ARLETE HELENA CARDOSO DA SILVA	19º
LOURDES DURANTE SCHER	20º
SILVANA SANTIN BORDIN	21º
SANDRA MARIA PINTO SOTILLE	22º
ANA DELIA NUNES	23º
ROSEMARI LUCIA PILATTI	24º
LEÍDA FERNANDES PIRES BERNARDINO PRESSI	25º
MARLENE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	26º
NEIDE TERESINHA SARTORELLI DAL PAZ	27º
FELICIDADE BOTTEGA DA SILVA	28º
MARIA ANA PIZZI	29º
ADRIANA BAGGIO	30º
EVA NUNES DA SILVEIRA	31º
ONALVINA SILVANA LODI LEMES	32º
NIVIA DE FÁTIMA DA SILVA	33º
CLARICE TERESINHA BELLONI DA SILVA	34º
CLAUDETE MARIA DE OLIVEIRA CACERES	35º
DANIELA MEDIANEIRA POMMER	36º

#### SERVENTE RURAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 301

Página 4 de 5

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ROSILENE DE SOUZA BORDIN	1º
ROSEMARI LUCIA PILATTI	2º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº018/2019

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por prazo determinado através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do Edital de nº 265/2018 que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados para o cargo de Professor Educação Infantil.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANDRIELE RIGO	27º

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03(três) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

## Licitações e Contratos

## Chamadas Públicas

### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Município de Marau informa a todos os interessados que, dará início no dia 06 de fevereiro de 2019, às 09 (nove) horas, na sala de Licitações, situada na Rua Irineu Ferlin, nº 355, Centro, na cidade de Marau/RS, ao procedimento de CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados à Alimentação Escolar do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.2 – O presente processo é regido pela Lei Federal nº 11.947/09, pelas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE) nº 4 de 2 de abril de 2015, nº 26 de 17 de junho de 2013, nº 9 de 02 de março de 2011, nº 8 de 14 de maio de 2012, nº 25 de 04 de julho de 2012, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda, pelas demais condições fixadas neste Edital e anexos, as quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1.3 – A Chamada Pública dar-se-á por dispensa do processo licitatório, nos termos do art. 14 §1º da Lei Federal nº 11.947/09 e do art. 20 da Resolução/CN/FNDE nº 26 de 17/06/13.

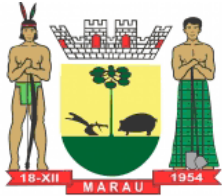
1.4 – Somente poderão fornecer os gêneros alimentícios os interessados detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Jurídica ou Física.

1.5 - Maiores informações serão prestadas nos horários de expediente da Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Compras/Licitações, no endereço supracitado, pelo fone (54) 342-9523 ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

Marau, 14 de janeiro de 2019.

Iura Kurtz

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Sexta-feira, 18 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 301

Página 5 de 5

### Errata

CONTRATANTE/CNPJ: MUNICÍPIO DE MARAU/87.599.122/0001-24 CONTRATADO ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 90.341.561/0001-47 Valor R\$ 114.287,00 SUPERMERCADO SCOTTÁ LTDA CNPJ: 90.578.410/0001-07 Valor R\$ 176.090,30 PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 24.170.620/0001-37 Valor R\$ 98.293,00 ELENIR SOSMAIER

CNPJ: 08.695.690/0001-52 Valor R\$ 91.608,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79 - Pregão Presencial nº 124/2018 – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para as Escolas Municipais. Valor Total: R\$ 480.278,30